

TERMO ADITIVO Nº 00001/2026

CONTRATO Nº 00003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE

CONTRATADA: UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CONDUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI Nº 13.709/2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADA DE DADOS (DPO AS A SERVICE) EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 41 DA MESMA LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR EM NOME DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JARDIM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE**, com sede na Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.963/0001-44, neste ato representada por sua Presidente, a Exma. Sra. **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 7.115.125 – SDS/PE e no CPF nº 060.346.074-77, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 28 -C, Centro, Bom Jardim - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.560.585/0001-32, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, sob o registro nº 4.292, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, nº51, Sala 905, Empresarial Times Business, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.012-075, neste ato representada por sua Sócia a Sra. **LORENA UCHÔA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.405.604-39, inscrita na OAB sob o nº 34.654, doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00003/2025, decorrente do Processo de Licitação nº 00003/2025 – Inexigibilidade nº 00003/2025, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2025, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 14.133/21, o contrato original assinado em 14 de janeiro de 2025, a vigência contratual por igual período (12 meses), a partir de 01 de fevereiro de 2026, tudo conforme/ Parecer Jurídico, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações, expressas na Cláusula Sétima - dos prazos e da vigência: do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Rua Manoel Augusto s/n - Centro - Bom Jardim - PE - CEP: 55.730-000
CNPJ: 12.048.963/0001-44 - E-mail: camara@bomjardim.pe.leg.br
Fone: (81) 3638-1246 - Site: bomjardim.pe.leg.br

Alberty

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

Bom Jardim – PE, 14 de janeiro de 2026.

Jéssica Maria Barbosa da Silva

JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim – PE

060.346.074-77

Lorena Uchôa dos Santos

UCHOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Lorena Uchôa dos Santos

067.405.604-39